



LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 30 DE MAIO DE 2008

**“Amplia a Zona de Produção Industrial 1 – ZPI - 1, constante do Quadro 3, anexo ao Plano Diretor e, dá outras providências.”**

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Odessa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Destaca-se da Zona de Produção Agrícola Turismo e Recreação - ZPATR, uma Área de 205.084,00m<sup>2</sup>, conforme descrita abaixo:

*“Inicia-se no ponto 17E, localizado na divisa com a propriedade de Waldomiro Wiezel, e segue em reta com distância de 1.021,00m até encontrar o ponto 17F; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa margeando o Córrego dos Lopes, confrontando com área de Fazenda Haras Fortaleza, com distância de 265,00m até encontrar o ponto 17H; deste ponto segue em linha sinuosa confrontando-se com a área de preservação permanente do córrego da Gleba “B”, com distância de 1.052,00m, até encontrar o ponto 17G; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 204,00m confrontando com a Gleba “B” de propriedade dos requerentes, até o ponto 17E, inicial desta descrição perfazendo assim uma área de aproximadamente 205.084,00m<sup>2</sup>.”*

**Parágrafo único** – A área destacada, da Zona de Produção Agrícola Turismo e Recreação – ZPATR, será anexada à Zona de Produção Industrial 1 - ZPI – 1.

**Art. 2.º** A Zona de Produção Industrial 1 – ZPI-1, à qual foi anexada a área descrita no art. 1.º, passa a ter as seguintes medidas e confrontações:



*“Inicia-se no ponto 1, segue em linha reta confrontando-se com a Zona Residencial do Parque Triunfo e Santa Luiza I e II, com distância de 1.149,6 m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com o IZ (Instituto de Zootecnia), com distância de 847,33 m até encontrar o ponto 3; deste ponto continua em linha sinuosa confrontando-se com a Rodovia Arnaldo Julio Mauerberg, limite de município entre Nova Odessa e Americana, com distância de 1.638,01 m até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete levemente a esquerda segue em linha levemente sinuosa confrontando-se com a Passagem G, ainda limite de município entre Nova Odessa e Americana, com distância de 729,85 m até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Rodovia Anhanguera, com distância de 250,10 m até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Americana, com distância de 1.232,74 m até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 1.957,50 m até encontrar o ponto 8; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando-se com a Rua dos Brilhantes, com distância de 1.564,85 m até encontrar o ponto 21; deste ponto continua em linha levemente sinuosa confrontando-se, ainda, com a Rua dos Brilhantes, com distância de 818,78 m até encontrar o ponto 22; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com a Rua Rio Capivari, com distância de 1.421,95 m até encontrar o ponto 19 (limite de município entre Nova Odessa e Paulínia); deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Paulínia, com distância de 2.136,88 m até encontrar o ponto 20; deste ponto continua em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Paulínia, com distância de 4.464,84 m até encontrar o ponto 9; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Sumaré, com distância de 1.135,85 m até encontrar o ponto 10; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se, ainda, com o limite de município entre Nova Odessa e Sumaré, com distância de 623,02 m até encontrar o ponto 11; deste ponto segue em linha reta confrontando-se com a Zona Mista das Chácaras Reunidas Anhanguera, com distância de 355,62 m até encontrar o ponto 12; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando-se, ainda, com a Zona Mista das Chácaras Reunidas Anhanguera, com distância de 384,36 m até encontrar o ponto 13; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando-se, ainda, com a*



*Zona Mista das Chácaras Reunidas Anhanguera, com distância de 538,05 m até encontrar o ponto 14; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Sumaré, com distância de 729,70 m até encontrar o ponto 15; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Expansão da Zona de Turismo e Recreação, com distância de 1.901,68 m até encontrar o ponto 16; deste ponto deflete levemente a esquerda e segue em linha reta confrontando-se, ainda, com a Expansão da Zona de Turismo e Recreação, com distância de 1.068,44 m até encontrar o ponto 17; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando-se, ainda, com a Expansão da Zona de Turismo e Recreação, com distância de 1.750,00m até encontrar o ponto 17A, daí deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com Zona de Expansão de Turismo e Recreação, com distâncias de 1.275,00 m até encontrar o ponto 17B; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando-se com a Rodovia Amaldo Julio Mauerberg, com distância de 181,00 m até encontrar o ponto 17C; deste ponto continua em linha sinuosa confrontando-se com a Zona de Expansão de Turismo e Recreação, distância de 340,00m até encontrar o ponto 17D; deste ponto deflete levemente a esquerda segue em reta confrontando-se com a mesma área, com distância de 639,00m até encontrar o ponto 17G; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Expansão de Turismo e Recreação, córrego interno da área, com distância de 1.052,49m até encontrar o ponto 17H; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com o Córrego dos Lopes, com distância de 849,00m até encontrar o ponto 1, inicial desta descrição, perfazendo assim uma área de aproximadamente 14.826.177,09m<sup>2</sup>.”*

**Parágrafo único** - Em decorrência da alteração citada no caput deste artigo, a Zona de Produção Industrial 1 – ZPI - 1, que possuía uma área de aproximadamente 14.621.093,09m<sup>2</sup>, passa a ter uma área de aproximadamente 14.826.177,09m<sup>2</sup>.

**Art. 3.º** A Zona de Produção Agrícola Turismo e recreação - ZPATR, da qual foi destacado, aproximadamente, 205.084,00m<sup>2</sup>, para ampliação da Zona de Produção Industrial 1 – ZPI 1, passa a ter as seguintes medidas e confrontações:



*“Inicia-se no ponto 15, segue em linha sinuosa confrontando com o limite de município entre Nova Odessa e Sumaré, com distância de 4.700,00m até encontrar o ponto 15A; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa margeando o Ribeirão Quilombo, confrontando com o loteamento Jardim São Jorge, com distância de 911,00m até encontrar o ponto 15B; deste ponto continua em linha sinuosa confrontando-se com a Zona Residencial do Loteamento Santa Luiza I, com distância de 294,00m até encontrar o ponto 01; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se, com o Córrego dos Lopes, com distância de 849,00m até encontrar o ponto 17H; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando-se com o propriedade de Administradora Rio Vermelho (Zona de Produção Industrial 01), com distância de 1.052,49m até encontrar o ponto 17G; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 01, com distância de 639,00 m até encontrar o ponto 17D; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando área remanescente da Zona de Produção Industrial 01, com distância de 340,00m até encontrar o ponto 17C, daí deflete a direita e segue margeando a Rodovia Arnaldo Julio Mauerberg, com distância de 181,00m, até encontrar o ponto 17B; daí deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com propriedade de Elbes de Jesus Covalenco (Zona de Produção Industrial), com distâncias de 1.275,00 m até encontrar o ponto 17A; daí deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando com a Zona de Produção Industrial 01 com distância de 1.750,00m até encontrar o ponto 17; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha reta confrontando-se, ainda, com a Zona de Produção Industrial 01 com distância de 1.068,44 m até encontrar o ponto 16, ; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 01, com distância de 1.901,68 m até encontrar o ponto 15, inicial desta descrição perfazendo assim uma área de aproximadamente 8.783.762,30 m<sup>2</sup>.”*

**Parágrafo único** - Em decorrência da alteração descrita no caput deste artigo a Zona de Produção Agrícola Turismo e Recreação - ZPATR, que possuía uma área de aproximadamente 8.990.846,30 m<sup>2</sup>, passa a ter uma área de aproximadamente 8.783.762,30 m<sup>2</sup>.

**Art. 4.º** Fica fazendo parte integrante desta lei as plantas das áreas descritas e caracterizadas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º; assim como os memoriais descritivos que acompanham as plantas.



## Prefeitura Municipal de Nova Odessa



**Art. 5.º** O Setor de Obras e Urbanismo fica autorizado a proceder às devidas alterações nos mapas e plantas de zoneamento do Município.

**Art. 6.º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

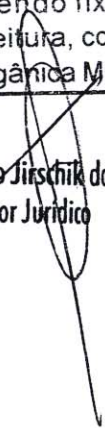
**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
EM 30 DE MAIO DE 2008**

  
**MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em  
02.106.12ab Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

  
**Carlos Thiago Jirschik da Cruz  
Assessor Jurídico**



## Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Estado de São Paulo

Coordenadoria de Engenharia

confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Sumaré, com distância de 1.135,85 m até encontrar o ponto 10; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se, ainda, com o limite de município entre Nova Odessa e Sumaré, com distância de 623,02 m até encontrar o ponto 11; deste ponto segue em linha reta confrontando-se com a Zona Mista das Chácaras Reunidas Anhanguera, com distância de 355,62 m até encontrar o ponto 12; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando-se, ainda, com a Zona Mista das Chácaras Reunidas Anhanguera, com distância de 384,36 m até encontrar o ponto 13; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando-se, ainda, com a Zona Mista das Chácaras Reunidas Anhanguera, com distância de 538,05 m até encontrar o ponto 14; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Sumaré, com distância de 729,70 m até encontrar o ponto 15; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Expansão da Zona de Turismo e Recreação, com distância de 1.901,68 m até encontrar o ponto 16; deste ponto deflete levemente a esquerda e segue em linha reta confrontando-se, ainda, com a Expansão da Zona de Turismo e Recreação, com distância de 1.068,44 m até encontrar o ponto 17; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando-se, ainda, com a Expansão da Zona de Turismo e Recreação, com distância de 1.750,00m até encontrar o ponto 17A, daí deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com Zona de Expansão de Turismo e Recreação, com distâncias de 1.275,00 m até encontrar o ponto 17B; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando-se com a Rodovia Arnaldo Julio Mauerberg, com distância de 181,00 m até encontrar o ponto 17C; deste ponto continua em linha sinuosa confrontando-se com a Zona de Expansão de Turismo e Recreação, distância de 340,00m até encontrar o ponto 17D; deste ponto deflete levemente a esquerda segue em reta confrontando-se com a mesma área, com distância de 639,00m até encontrar o ponto 17G; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Expansão de Turismo e Recreação, córrego interno da área, com distância de 1.052,49m até encontrar o ponto 17H; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com o Córrego dos Lopes, com distância de 849,00m até encontrar o ponto 1, inicial desta descrição, perfazendo assim uma área de aproximadamente **14.826.177,09m<sup>2</sup>**.



## AMPLIAÇÃO DA ZONA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL 01 SOBRE ZONA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA, TURISMO E RECREAÇÃO.

### SITUAÇÃO PROPOSTA ZPATR

Inicia-se no ponto **15**, segue em linha sinuosa confrontando com o limite de município entre Nova Odessa e Sumaré, com distância de 4.700,00m até encontrar o ponto **15A**; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa margeando o Ribeirão Quilombo, confrontando com o loteamento Jardim São Jorge, com distância de 911,00m até encontrar o ponto **15B**; deste ponto continua em linha sinuosa confrontando-se com a Zona Residencial do Loteamento Santa Luiza I, com distância de 294,00m até encontrar o ponto **01**; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se, com o Córrego dos Lopes, com distância de 849,00m até encontrar o ponto **17H**; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando-se com o propriedade de Administradora Rio Vermelho (Zona de Produção Industrial 01), com distância de 1.052,49m até encontrar o ponto **17G**; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 01, com distância de 639,00 m até encontrar o ponto **17D**; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando área remanescente da Zona de Produção Industrial 01, com distância de 340,00m até encontrar o ponto **17C**, daí deflete a direita e segue margeando a Rodovia Arnaldo Julio Mauerberg, com distância de 181,00m, até encontrar o ponto **17B**; daí deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com propriedade de Elbes de Jesus Covalenco (Zona de Produção Industrial), com distâncias de 1.275,00 m até encontrar o ponto **17A**; daí deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando com a Zona de Produção Industrial 01 com distância de 1.750,00m até encontrar o ponto **17**; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha reta confrontando-se, ainda, com a Zona de Produção Industrial 01 com distância de 1.068,44 m até encontrar o ponto **16**, ; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 01, com distância de 1.901,68 m até encontrar o ponto **15**, inicial desta descrição perfazendo assim uma área de aproximadamente **8.783.762,30 m<sup>2</sup>**.



---

## AMPLIAÇÃO DA ZONA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL 01 SOBRE ZONA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA TURISMO E RECREAÇÃO.

### SITUAÇÃO ATUAL ZPATR

Inicia-se no ponto **15**, segue em linha sinuosa confrontando com o limite de município entre Nova Odessa e Sumaré, com distância de 4.700,00m até encontrar o ponto **15A**; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa margeando o Ribeirão Quilombo, confrontando com o loteamento Jardim São Jorge, com distância de 911,00m até encontrar o ponto **15B**; deste ponto continua em linha sinuosa confrontando-se com a Zona Residencial do Loteamento Santa Luiza I, com distância de 294,00m até encontrar o ponto **01**; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se, com o Córrego dos Lopes, com distância de 896,20m até encontrar o ponto **17F**; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando-se com o propriedade de Waldomiro Wiesel (Zona de Produção Industrial 01), com distância de 1.052,49m até encontrar o ponto **17E**; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 01, com distância de 843,00 m até encontrar o ponto **17D**; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando área remanescente da Zona de Produção Industrial 01, com distância de 340,00m até encontrar o ponto **17C**, daí deflete a direita e segue margeando a Rodovia Arnaldo Julio Mauerberg, com distância de 181,00m, até encontrar o ponto **17B**; daí deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com propriedade de Elbes de Jesus Covalenco (Zona de Produção Industrial), com distâncias de 1.275,00 m até encontrar o ponto **17A**; daí deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando com a Zona de Produção Industrial 01 com distância de 1.750,00m até encontrar o ponto **17**; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha reta confrontando-se, ainda, com a Zona de Produção Industrial 01 com distância de 1.068,44 m até encontrar o ponto **16**, ; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 01, com distância de 1.901,68 m até encontrar o ponto **15**, inicial desta descrição perfazendo assim uma área de aproximadamente **8.990.846,30 m<sup>2</sup>**.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
Estado de São Paulo  
Coordenadoria de Engenharia

---

AMPLIAÇÃO DA ZONA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL 01 SOBRE ZONA  
DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA, TURISMO E RECREAÇÃO.

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA  
ZPATR

Inicia-se no ponto **17E**, localizado na divisa com a propriedade de Waldomiro Wiesel, e segue em reta com distância de **1.021,00m** até encontrar o ponto **17F**; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa margeando o Córrego dos Lopes, confrontando com área de Fazenda Haras Fortaleza, com distância de **265,00m** até encontrar o ponto **17H**; deste ponto segue em linha sinuosa confrontando-se com a área de preservação permanente do córrego da Gleba "B", com distância de **1.052,00m**, até encontrar o ponto **17G**; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta numa distância de **204,00m** confrontando com a Gleba "B" de propriedade dos requerentes, até o ponto **17E**, inicial desta descrição perfazendo assim uma área de aproximadamente **205.084,00m<sup>2</sup>**.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
Estado de São Paulo  
Coordenadoria de Engenharia

AMPLIAÇÃO DA ZONA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL 01 SOBRE ZONA  
DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA, TURISMO E RECREAÇÃO.

SITUAÇÃO PROPOSTA

ZPI -1

Inicia-se no ponto 1, segue em linha reta confrontando-se com a Zona Residencial do Parque Triunfo e Santa Luiza I e II, com distância de 1.149,6 m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com o IZ (Instituto de Zootecnia), com distância de 847,33 m até encontrar o ponto 3; deste ponto continua em linha sinuosa confrontando-se com a Rodovia Arnaldo Julio Mauerberg, limite de município entre Nova Odessa e Americana, com distância de 1.638,01 m até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete levemente a esquerda segue em linha levemente sinuosa confrontando-se com a Passagem G, ainda limite de município entre Nova Odessa e Americana, com distância de 729,85 m até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Rodovia Anhanguera, com distância de 250,10 m até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Americana, com distância de 1.232,74 m até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 1.957,50 m até encontrar o ponto 8; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando-se com a Rua dos Brilhantes, com distância de 1.564,85 m até encontrar o ponto 21; deste ponto continua em linha levemente sinuosa confrontando-se, ainda, com a Rua dos Brilhantes, com distância de 818,78 m até encontrar o ponto 22; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com a Rua Rio Capivari, com distância de 1.421,95 m até encontrar o ponto 19 (limite de município entre Nova Odessa e Paulínia); deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Paulínia, com distância de 2.136,88 m até encontrar o ponto 20; deste ponto continua em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Paulínia, com distância de 4.464,84 m até encontrar o ponto 9; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha sinuosa



## Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Estado de São Paulo

Coordenadoria de Engenharia

confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Sumaré, com distância de 1.135,85 m até encontrar o ponto 10; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se, ainda, com o limite de município entre Nova Odessa e Sumaré, com distância de 623,02 m até encontrar o ponto 11; deste ponto segue em linha reta confrontando-se com a Zona Mista das Chácaras Reunidas Anhanguera, com distância de 355,62 m até encontrar o ponto 12; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando-se, ainda, com a Zona Mista das Chácaras Reunidas Anhanguera, com distância de 384,36 m até encontrar o ponto 13; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando-se, ainda, com a Zona Mista das Chácaras Reunidas Anhanguera, com distância de 538,05 m até encontrar o ponto 14; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Sumaré, com distância de 729,70 m até encontrar o ponto 15; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Expansão da Zona de Turismo e Recreação, com distância de 1.901,68 m até encontrar o ponto 16; deste ponto deflete levemente a esquerda e segue em linha reta confrontando-se, ainda, com a Expansão da Zona de Turismo e Recreação, com distância de 1.068,44 m até encontrar o ponto 17; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando-se, ainda, com a Expansão da Zona de Turismo e Recreação, com distância de 1.750,00m até encontrar o ponto 17A, daí deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com Zona de Expansão de Turismo e Recreação, com distâncias de 1.275,00 m até encontrar o ponto 17B; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando-se com a Rodovia Arnaldo Julio Mauerberg, com distância de 181,00 m até encontrar o ponto 17C; deste ponto continua em linha sinuosa confrontando-se com a Zona de Expansão de Turismo e Recreação, distância de 340,00m até encontrar o ponto 17D; deste ponto deflete levemente a esquerda segue em reta confrontando-se com a mesma área, com distância de 639,00m até encontrar o ponto 17G; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Expansão de Turismo e Recreação, córrego interno da área, com distância de 1.052,49m até encontrar o ponto 17H; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com o Córrego dos Lopes, com distância de 849,00m até encontrar o ponto 1, inicial desta descrição, perfazendo assim uma área de aproximadamente **14.826.177,09m<sup>2</sup>**.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
Estado de São Paulo  
Coordenadoria de Engenharia

AMPLIAÇÃO DA ZONA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL 01 SOBRE ZONA  
DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA, TURISMO E RECREAÇÃO.

SITUAÇÃO PROPOSTA  
ZPATR

Inicia-se no ponto **15**, segue em linha sinuosa confrontando com o limite de município entre Nova Odessa e Sumaré, com distância de 4.700,00m até encontrar o ponto **15A**; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa margeando o Ribeirão Quilombo, confrontando com o loteamento Jardim São Jorge, com distância de 911,00m até encontrar o ponto **15B**; deste ponto continua em linha sinuosa confrontando-se com a Zona Residencial do Loteamento Santa Luiza I, com distância de 294,00m até encontrar o ponto **01**; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se, com o Córrego dos Lopes, com distância de 849,00m até encontrar o ponto **17H**; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando-se com o propriedade de Administradora Rio Vermelho (Zona de Produção Industrial 01), com distância de 1.052,49m até encontrar o ponto **17G**; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 01, com distância de 639,00 m até encontrar o ponto **17D**; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando área remanescente da Zona de Produção Industrial 01, com distância de 340,00m até encontrar o ponto **17C**, daí deflete a direita e segue margeando a Rodovia Arnaldo Julio Mauerberg, com distância de 181,00m, até encontrar o ponto **17B**; daí deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com propriedade de Elbes de Jesus Covalenco (Zona de Produção Industrial), com distâncias de 1.275,00 m até encontrar o ponto **17A**; daí deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando com a Zona de Produção Industrial 01 com distância de 1.750,00m até encontrar o ponto **17**; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha reta confrontando-se, ainda, com a Zona de Produção Industrial 01 com distância de 1.068,44 m até encontrar o ponto **16**; ; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 01, com distância de 1.901,68 m até encontrar o ponto **15**, inicial desta descrição perfazendo assim uma área de aproximadamente **8.783.762,30 m<sup>2</sup>**.